**EDITAL Nº 007/2025**

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE VISITADOR DO P.I.M.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Visitador do PIM** para monitorar e avaliar os resultados da atenção ao PIM junto às famílias, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173 de 14 de agosto de 2025, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1) VISITADOR DO PIM:**

**Número de vagas: Carga Horária: Vencimento Básico:**

 01 30 h/s R$ 1.737,71

**2) Critérios a serem avaliados para Visitador do PIM:**

**a)** Instrução: Médio Completo;

**b)** Idade: mínima de 18 anos;

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 09 a 12 de Setembro de 2025, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16h30min junto à Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, no Setor de Recursos Humanos.

**4**) **Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição para Visitador do PIM[[1]](#footnote-1):**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
4.1 Cédula de Identidade;

4.2 CPF;

4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4 Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio:

4.5 Demais documentos para apuração de Pontuação.

**5)** **Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1** A homologação das inscrições será no dia 15 de Setembro de 2025. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 17 de Setembro de 2025, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

**6) Avaliação e Sorteio Público:**

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal pela Portaria nº 242/2025.

Em caso de haver empate na pontuação dos inscritos (as) será realizado Sorteio Público. Será no **Dia 18/09/2025 às 09:00 horas,** junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado no dia 19 de Setembro de 2025. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será no dia 23 de Setembro de 2025. O julgamento do mesmo, caso existir será no dia 24 de setembro de 2025.

**8) Resultado Final:**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 25 de Setembro de 2025.

**9) Contratação:**

**9.1** A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1** A contratação temporária de excepcional interesse público será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou encerrado a qualquer momento caso haja a finalização do programa.

**10.2** Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1** O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br). A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 242/2025.

Paulo Bento/RS, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

**EVANDRO BARATTO**

Prefeito Municipal de Paulo Bento - RS

**Anexo I**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2025**

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial **de Visitador do PIM**

Documentação:

**Pontuação:**

- Ensino Médio Completo............................................................................................05 pontos

- Cursos e/ou treinamentos na área da saúde e/ou educação realizado nos últimos 12 (doze) meses – a cada hora.....................................................................................................02 pontos

Paulo Bento/RS, 08 de Setembro de 2025.

**EVANDRO BARATTO**

Prefeito Municipal

**Nº Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO

VISITADOR DO PIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.173/2025

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

( ) Cédula de Identidade;

( ) CPF;

( ) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

( ) Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

( ) Demais Documentos - Cursos e/ou treinamentos na área da saúde e/ou educação.

Paulo Bento/RS,\_\_\_\_\_\_\_ de Setembro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)

1. É impreterível que o candidato apresente no ato da inscrição fotocópias dos documentos e certificados dos cursos acompanhados do original, no caso de realizar cópias no âmbito da Prefeitura haverá cobrança de taxa administrativa pertinente ao serviço de reprografia nos termos da lei vigentes. [↑](#footnote-ref-1)